



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1997, a Secretaria de Saúde de Salvador das Missões torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/03/2020.

Autuado: EUNICE TERESINHA HAAS MUMBACH

Data da autuação: 12/02/2020

CNPJ: 07.207.874/0001-63

Localidade: Salvador das Missões, RS.

Processo n.: 001/2020

Data da decisão: 02/03/2020

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1) MANTER EM ESTOQUE PRODUTOS (INSUMOS) VENCIDOS, e 2) VENDA DE PRODUTOS SEM PROCEDÊNCIA, tendo havido infração, respectivamente, aos seguintes dispositivos legais: 1) art. 18, §6º, inciso I, da Lei 8.078, e 2) art. 350, incisos I e II e art. 355, §1º, do decreto estadual/RS nº 23.430/1974.

Decisão final: INDEFERIDA A DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2020.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.